

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a necessidade de realizar a instalação de até 15.000m<sup>2</sup> de geomembrana em PEAD de 2,0mm, conforme a norma ABNT NBR 16199:2020, da célula 02 do aterro sanitário para recebimento dos resíduos sólidos sob a perspectiva do interesse público, têm-se a necessidade da instalação, no prazo de 30 dias a contar da assinatura do contrato, impermeabilização da célula 02 do aterro sanitário no endereço Rodovia Euclides da Cunha (SP – 320), KM 626 + 500m, Zona Rural.

### **II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

- 1.1. Considerando que se trata de um serviço essencial realizado de acordo com o projeto aprovado e licenciado no órgão ambiental do Estado de São Paulo CETESB, licença número 62002138, deve ser executado sob a dotação orçamentária para o exercício de 2025: 03.08.00 – RECUPERAÇÃO AMBIENTAL; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA GERAL, FICHA: 58 – recursos próprios.

### **III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE – PEAD 2,0MM, PARA A COBERTURA DA NOVA CÉLULA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL/SP.**

A empresa vencedora deverá fornecer o material atendendo os requisitos, são eles: Qualidade, Prazos de entrega, Adequação a exigências legais e infralegais, Critérios de sustentabilidade ambiental e Garantia.

A contratação demanda que, a empresa participante do certame comprove regular inscrição perante o conselho de classe pertinente, comprovando também a existência de RT vinculado ao respectivo conselho de classe.

#### **IV - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A impermeabilização do solo com a geomembrana PEAD 2 mm, visa objetivamente mitigar impactos ambientais resultantes da possível contaminação do solo e lençol freático, proveniente do contato dos resíduos com o solo em caso de ausência de impermeabilização.

#### **V - LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O pregão eletrônico é conhecido por sua rapidez e eficiência na condução dos processos licitatórios. Com a utilização dessa modalidade, é possível reduzir significativamente os prazos de contratação, agilizando todo o procedimento desde a fase de preparação do edital até a adjudicação do vencedor. O pregão eletrônico permite ainda a participação de um número maior de potenciais fornecedores, promovendo uma maior concorrência entre os interessados. Isso resulta em uma ampla oferta de propostas e possibilita a contratação do fornecedor que apresentar as melhores condições de qualidade, preço e capacidade técnica. A modalidade também proporciona maior transparência no processo licitatório, pois, todas as etapas são realizadas por meio de plataformas eletrônicas que registram e documentam as ações dos participantes. Dessa forma, é assegurado o acesso igualitário às informações e garantida a igualdade de condições a todos os licitantes. A modalidade de pregão eletrônico favorece a obtenção de preços mais competitivos e propostas vantajosas para a Administração Pública. A ampla concorrência, aliada à transparência do processo, estimula os fornecedores apresentarem propostas mais vantajosas, resultando em economia de recursos públicos. O pregão eletrônico segue uma legislação específica e possui regras bem definidas, o que contribui para a padronização e simplificação dos procedimentos licitatórios. Isso facilita a gestão e reduz a possibilidade de erros ou falhas, tornando o processo mais eficiente e seguro. Essas justificativas reforçam a escolha da modalidade de pregão eletrônico como uma opção adequada e vantajosa para a contratação, garantindo a seleção de fornecedores qualificados, transparência no processo e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Pelo disposto no Art. 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação é para ampla concorrência, resguardando os benefícios concedidos às empresas que se enquadrem no conceito legal de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

## **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Considerando os preços praticados no mercado, a estimativa do valor de contratação é de até R\$ 55.060,00 (cinquenta e cinco mil e sessenta reais) conforme Planilha Orçamentária de Custos em anexo.

## **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta visa atender as normas e orientações técnicas para operação de aterros sanitários, as quais contemplam a impermeabilização do solo para aterramento de resíduos sólidos.

## **VIII - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A contratação através de licitação pode promover a competitividade entre os fornecedores do ramo, o que pode resultar em melhores preços e condições contratuais para a administração. Isso é especialmente relevante considerando-se as limitações orçamentárias que os municípios pequenos enfrentam. Além disso, a licitação permite avaliar diferentes propostas e selecionar a opção mais vantajosa em termos de custo-benefício.

## **IX - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

A execução do contrato deverá ser fiscalizada pelos profissionais responsáveis e seus respectivos substitutos, que foram devidamente nomeados e possuem capacidade técnica para acompanhar a fiscalização contratual. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração.

## **X - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Possuí a compra do material interdependente ao objeto licitado, foi feita a aquisição do material Geomembrana de PEAD de 2,00mm para impermeabilização da Célula 02 do aterro sanitário, agora se faz necessário a instalação conforme as normas da ABNT NBR, por isso a abertura dessa licitação.

## **XI - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A solução da demanda na forma apresentada neste ETP é viável do ponto de vista técnico, além de atender os princípios da razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Santa Fé do Sul, 17 de fevereiro de 2025.

**MARCELO CORRÊA DOS SANTOS**

Diretor do Departamento de Gestão de Projetos Ambientais

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente